



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 100 (cem) microcomputadores com 48 meses de Garantia “On-site”.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Demanda Prevista

Substituição de 100 (cem) microcomputadores, por equipamentos com maior poder de processamento.

2.1.1 Quantitativo a ser contratado

100 (cem) microcomputadores.

2.2 Motivação

A presente demanda tem por objeto substituir os computadores utilizados pela Fábrica de Software por equipamento com especificações superiores ao atual, a fim de proporcionar ambiente adequado ao desenvolvimento, trazendo maior celeridade para resolução de problemas e adequação de rotinas dos sistemas corporativos e o PJE.

2.3 Resultados a Serem Alcançados

2.3.1 Tipo

Eficácia e agilidade com a aquisição de equipamentos mais modernos

2.3.2 Resultado

Atualização tecnológica dos micros utilizados pelo DESIS (Fábrica de *Software*)

2.4 Justificativa da Solução Escolhida

Com a aquisição de equipamentos novos, procuramos aumentar a produtividade, proporcionando um ambiente adequado ao desenvolvimento de sistemas, trazendo maior celeridade para resolução de problemas e adequação de rotinas dos sistemas corporativos.

2.4.1 Necessidade

Substituição dos equipamentos atualmente utilizados pelos desenvolvedores, por microcomputadores com *hardware* mais moderno e avançado.

2.4.2 Benefícios

Maior produtividade e celeridade na resolução de problemas e adequação de rotinas dos sistemas corporativos e o PJE.

2.4.3 Tipo

2.4.3.1 Social: Equipamentos mais atualizados e eficientes, trazendo mais conforto, celeridade e praticidade na prestação jurisdicional;

2.4.3.2 Ambiental e econômico: Equipamentos mais modernos são mais eficientes, por isso consomem menos energia durante sua operação.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.1 Descrição

Aquisição de 100 (cem) microcomputadores para serem utilizados pelo Departamento de Desenvolvimento de Sistemas.

3.2 Bem/Serviço

Microcomputadores

3.3 Valor Estimado

R\$ 777.594,00 (setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (requisitos da solução)

4.1 Considerações Gerais

- O objetivo da contratação é substituir os equipamentos que compõem a estrutura atual, que são inadequados e com capacidade de processamento reduzida.
- É importante ressaltar que não será necessária a aquisição de monitores para os computadores. Os monitores dos computadores atualmente em uso serão aproveitados.
- Todos os elementos e suas respectivas propriedades relacionadas neste Termo de Referência são requisitos mínimos de atendimento obrigatório.

4.2 Requisitos Internos

Requisitos solicitados pela equipe responsável pelo desenvolvimento dos sistemas corporativos e o PJE:

- Possuir processador com no mínimo 6 núcleos
- Dispositivo de armazenamento com alta velocidade de escrita e leitura
- Memória RAM de no mínimo 16 GB (Gigabytes)
- Possuir garantia de 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições especificadas na seção 4.2.2 deste Termo de Referência.

Considerando as necessidades definidas acima, estabelecemos abaixo as especificações técnicas obrigatórias para o item que será adquirido:

4.2.1 Microcomputadores

4.2.1.1 Gabinete, com as seguintes características:

Gabinete tipo SFF (*Small Form Factor*), que permita sua utilização na vertical ou horizontal e possua base antiderrapante;

- ###### 4.2.1.2
- Deverá permitir a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM e placas PCI (exceto slots m.2) sem a utilização de ferramentas (tool less); serão aceitos parafusos recartilhados para abertura da tampa do gabinete;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.2.1.3 Sistema de ventilação com entrada de ar frontal e saída exclusivamente pela parte traseira do equipamento, de forma a não dificultar ao fluxo de ar no caso de objetos serem deixados em cima do gabinete.
- 4.2.1.4 Deve possuir tratamento anticorrosivo;
- 4.2.1.5 Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete e registro de evento em memória não volátil, capaz de ser visualizado remotamente;
- 4.2.1.6 Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;
- 4.2.1.7 Deve ser fornecido sistema de fixação (cabo de aço ou equivalente, com chave cadeado, padrão *Kensington* ou *Noble*), para fixação do gabinete e monitor, sendo aceitos dois cabos de segurança com cadeados idênticos ou um único cabo do tipo "*twin head*" que permita prender ambos produtos em único cabo de segurança;
- 4.2.1.8 Deverá possuir alto-falante interno ao gabinete de pelo menos 1W RMS;
- 4.2.2.1 **Fonte de Alimentação, com as seguintes características:**
- 4.2.2.2 Potência máxima de 260W e eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho, comprovadas através de laudo técnico emitidos pelo INMETRO ou declaração do fabricante, com categoria Platinum conforme publicação do modelo da fonte no site <https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>
- 4.2.2.3 Deverá operar com qualquer tensão entrada na faixa compreendida de 100V a 240V, com chaveamento automático;
- 4.2.2.4 A fonte de alimentação deve ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- 4.2.3.1 **Placa mãe e Chipset, com as seguintes características:**
- 4.2.3.2 Placa mãe de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não sendo aceitas placas produzidas em regime de OEM ou personalizadas;
- 4.2.3.3 Possuir controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA III com taxa de transferência de 6.0 Gb/s;
- 4.2.3.4 Possuir no mínimo 2 portas SATA livres;
- 4.2.3.5 Possuir no mínimo 04 (quatro) bancos de memória;
- 4.2.3.6 Possuir no mínimo 2 (dois) slots PCIe livres;
- 4.2.3.7 Deve possuir no mínimo um slot M.2 livre, isto é, disponível para instalação futura de 2º dispositivo M.2
- 4.2.3.8 Deve possuir no mínimo 06 (seis) portas USB 3.1 nativas com pelo menos 1 (uma) porta 3frontal USB 3.1 Type-C com capacidade de carga. Não serão aceitos a utilização de hubs, placas ou adaptadores;
- 4.2.3.9 Deve possuir no mínimo 03 (três) saídas de vídeo sendo pelo menos uma analógica (VGA);
- 4.2.3.10 Deve suportar a utilização de no mínimo, 03 (três) monitores simultaneamente (modo clone e estendido);
- 4.2.3.11 Deve possuir chip de segurança Trusted Platform Module (TPM) integrado versão 2.0 ou superior



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.2.3.12** A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;
- 4.2.3.13** O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado.
- 4.2.3.14** Deve possuir tecnologia de gerenciamento por hardware (out of band) que permita o controle avançado dos recursos de segurança. Solução composta pelo processador, chipset e placa de rede permitindo o gerenciamento do equipamento mesmo com ele desligado (mas com cabo de energizado conectado a fonte) e sistema operacional inoperantes. O acesso remoto através de conexão TCP/IP à interface gráfica do equipamento (KVM- Keyboard Vídeo Mouse over IP), com controle total do teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no produto ofertado, controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST, telas gráficas do sistema operacional e gravar política de Power On/Off no chip set que possibilite que este seja inicializado;
- 4.2.4.1 BIOS**
- 4.2.4.2** O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo Fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de Referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento, mas que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este Termo de Referência, fornecido pelo Fabricante do BIOS, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;
- 4.2.4.3** Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015 ou similar, garantindo assim a integridade da BIOS;
- 4.2.4.4** Possuir BIOS em português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário do tipo SCCM (System Center Configuration Manager).
- 4.2.4.5** O número de série do equipamento deverá estar gravado no BIOS do equipamento. Não será permitido a alteração do número de série do equipamento pelo usuário/funcionário independente de senha e permissão de acesso a BIOS do equipamento;
- 4.2.4.6** BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
- 4.2.4.7** Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
- 4.2.4.8** Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;
- 4.2.4.9** Possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento.
- 4.2.4.10** Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido ou detalhado, e ainda realizar verificação no BIOS em modo gráfico e diagnosticar os seguintes itens:
- Unidade de Armazenamento
 - Funcionalidade de portas USB
 - Interface gráfica (GPU)
 - CPU
 - Memória RAM
 - A mensagem de erro gerado pelo diagnóstico, deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia.

4.2.5.1 Processador, com as seguintes características:



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.2.5.2** Processador deve atingir índice mínimo de **15.000** pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php
- 4.2.5.3** Tecnologia de fabricação de 14 nanômetros ou tecnologia superior;
- 4.2.5.4** TDP máximo de 65W Cache de no mínimo 12MB.
- 4.2.5.5** Deve possuir no mínimo 6 núcleos físicos
- 4.2.5.6** Deverá ser da penúltima ou última geração disponibilizada pelo fabricante;
- 4.2.6.1** **Memória Principal, com as seguintes características:**
- 4.2.6.2** Tecnologia DDR4 e frequência mínima de 2.666 MHz;
- 4.2.6.3** Memória 16 (dezesesseis) GB configuradas em dual channel (2 x 8GB)
- 4.2.6.4** O equipamento deve possuir suporte para expansão de no mínimo 64GB.
- 4.2.7.1** **Armazenamento**
- 4.2.7.2** **SSD**
- 4.2.7.3** Possuir uma unidade SSD tecnologia PCI M.2 NVME de no mínimo 480 GB.
- 4.2.7.4** Deverá possuir no mínimo 2600 MB/s para leitura sequencial e 1200 MB/s para gravação sequencial;
- 4.2.7.5** Tecnologia de análise e relatório de auto monitoramento (SMART)
- 4.2.7.6** **Disco Rígido**
- 4.2.7.7** Possuir 1(uma) unidade de disco rígido de mínimo 1TB padrão SATA III ou superior;
- 4.2.7.8** Velocidade de rotação mínima de 7200 rpm
- 4.2.7.9** Deverá suportar as tecnologias S.M.A.R.T e NCQ;
- 4.2.8.1** **Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:**
- 4.2.8.2** Deve suportar: WOL (Wake-up On LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment);
- 4.2.8.3** Possibilidade de operar a 10/100/1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
- 4.2.8.4** Capacidade de operar no modo full-duplex;
- 4.2.8.5** Conformidade com as normas IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.1p, IEEE 802.1Q.
- 4.2.8.6** Conector RJ-45 fêmea com led de status de atividade;
- 4.2.9.1** **Controladora de vídeo, com as seguintes características:**
- 4.2.9.2** Com no mínimo 2GB (Gigabytes) de memória dedicada ou alocada dinamicamente, com capacidade de alocação dinâmica até a quantidade máxima de memória suportada pelo equipamento;
- 4.2.9.3** Deve possuir suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
- 4.2.9.4** Controladora de vídeo deve ter suporte à DirectX 12 e OpenGL 4.5;
- 4.2.10.1** **Controladora de Áudio Integrada High Definition, com as seguintes características:**
- 4.2.10.2** Controladora de áudio deve ser integrada à placa mãe;
- 4.2.10.3** Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;
- 4.2.11.1** **Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB, com as seguintes características:**
- 4.2.11.2** Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
- 4.2.11.3** Mudança de inclinação do teclado;
- 4.2.11.4** Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5m;
- 4.2.11.5** Bloco numérico separado das demais teclas;
- 4.2.11.6** A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Deve ser resistente ao derramamento de líquidos (spill resistant);
- 4.2.11.7** O teclado ofertado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;
- 4.2.12.1** **Mouse Óptico com conector USB, com as seguintes características:**
- 4.2.12.2** Dispositivo dotado com 03(três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;
- 4.2.12.3** É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;
- 4.2.12.4** Deve acompanhar mouse pad;
- 4.2.12.5** O mouse ofertado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;
- 4.2.13.1** **Sistema Operacional, com as seguintes características:**



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.2.13.2** Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits.
Os equipamentos (marca e modelo) deverão constar no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware - personal computers –business desktop systems” como “*Designed for Windows*”.
- 4.2.14.1** **Comprovações Técnicas, com as seguintes características:**
- 4.2.14.2** Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- 4.2.14.3** O equipamento deve estar em conformidade com a norma NBR 10152 ou ISO 9296 (testada de acordo com a ISO 7779), quanto à emissão de ruídos;
- 4.2.14.4** O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (*Restriction of Hazardous Substances*), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente;
- 4.2.14.5** O modelo do equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (*Electronic Product Environmental Assessment Tool*) na categoria Bronze ou superior comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;
- 4.2.14.6** O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
- 4.2.14.7** O Fabricante deverá possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA;
- 4.2.14.8** As embalagens dos equipamentos deverão ser 100% recicláveis;
- 4.2.14.9** O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade.
- 4.2.14.10** O fabricante do microcomputador deve ser membro da EICC (*Electronic Industry Citizenship Coalition*), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente. <http://www.eiccoalition.org/about/members/>;
- 4.2.14.11** O fabricante do microcomputador deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. <https://www.greeneletron.org.br/>;
- 4.2.14.12** Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;
- 4.2.14.13** A proponente deverá comprovar a inclusão da marca e modelo do microcomputador ofertado na relação de produtos incentivados (Processo Produtivo Básico), por meio do Site do Ministério de Ciência e Tecnologia de acordo com a Lei 10.176 de 11.01.2001. As empresas que não comprovarem serão desclassificadas. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio realizará consulta on-line na data da abertura da licitação caso necessário;
- 4.2.14.14** Os equipamentos deverão ser novos e sem uso.

4.3.1 Requisitos Internos Não-Funcionais

- 4.3.1.1** O atendimento em garantia dos equipamentos será do tipo “*On-site*”, isto é, deverá ser realizado dentro das dependências do PJERJ, pelo próprio fabricante, ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.3.1.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento (preferencialmente por e-mail ou Website) para abertura de chamado, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 9h00 às 18h00). A CONTRATADA deverá fornecer um número de registro da solicitação que foi aberta pela Contratante;
- 4.3.1.3 Todas as peças, componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos pela empresa autorizada deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser recondicionados;
- 4.3.1.4 As solicitações de atendimento em garantia serão sempre direcionadas a CONTRATADA, que será a responsável durante toda sua vigência, independente da garantia oferecida pelo fabricante do equipamento a CONTRATADA;
- 4.3.1.5 Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados quando do atendimento dentro das dependências do PJERJ.

4.3.2 Requisitos Externos

- 4.3.2.1 Os equipamentos deverão atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substância nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como o Cadmio (Cd), Mercurio(Hg), Cromo Hexavalente (Cr(VI)), Bifenilos Polibromados(PBBs), Éteres Difenilpolibromados (PDES e Chumbo(Pb), comprovado através de Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido pelo INMETRO ou órgão por este credenciado ou certificado similar de órgão reconhecido internacionalmente;
- 4.3.3 Os equipamentos e seu fornecimento deverão respeitar, no que couber, as normas e procedimentos de Segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJERJ e, ainda, os seguintes dispositivos legais:
- Lei Federal 8.666/93
 - Lei nº 10.520/02
 - Ato Normativo PJERJ n.º 9/2010
 - Ato Normativo PJERJ n.º 6/2014
 - Ato Executivo PJERJ 4501/2013
 - Ato Executivo PJERJ 5298/2013
 - Resolução CNJ 182/2013
 - Portaria nº 317 do INMETRO, de 19/06/2012
 - Lei nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 4.3.4 Deverá ser mantida a confidencialidade das informações referentes ao processo de contratação, bem como aquelas obtidas em razão da execução do Contrato ou prestação da garantia técnica;
- 4.3.5 Deverá ser provida a identificação prévia de prestadores de serviço que tenham necessidade de entrar nas dependências do PJERJ em razão da execução do Contrato ou prestação da garantia técnica.

5. MODELO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

5.1 Justificativa para parcelamento do objeto

O objeto não será parcelado.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

5.2 Metodologia de Trabalho

5.2.1 Bem / Serviço

Aquisição de 100 (cem) microcomputadores com 48 (quarenta e oito) meses de garantia "On-site".

5.2.2 Forma de Execução / Fornecimento

Compra com fornecimento integral, a fim de ampliar o caráter competitivo do certame.

5.2.3 Justificativa

Material não é perecível e a quantidade adquirida pode ser armazenada e distribuída em tempo reduzido;

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Papéis e Responsabilidades

6.1.1 Papel

6.1.1.1 A Fiscalização do contrato caberá aos profissionais designados como Fiscal e Gestor do Contrato que manterão contato com o preposto indicado pela CONTRATADA.

6.1.2 Atribuições do Gestor

6.1.2.1 O gestor, servidor representante da unidade demandante, será o responsável pelo acompanhamento do integral cumprimento do contrato;

6.1.2.2 O gestor acompanhará a contratação em todas as suas fases, da elaboração à execução do contrato;

6.1.2.3 O gestor e/ou gestor substituto, na ausência do fiscal e fiscal substituto, no prazo de 9(nove) dias a contar da autuação, atestará a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, após confirmada a execução do objeto contratado.

6.1.3 Atribuições do Fiscal

6.1.3.1 O fiscal, servidor representante da unidade demandante será responsável pelo acompanhamento da execução física do contrato, devendo, para tanto, ter conhecimento pleno dos termos do documento de referência;

6.1.3.2 O fiscal exercerá a fiscalização permanente sobre o fiel cumprimento do contrato, bem como sobre a qualidade dos serviços prestados, determinando à CONTRATADA que promova de imediato, a correção dos defeitos ou desconformidades que porventura sejam constatados;

6.1.3.3 O fiscal e o fiscal substituto, no prazo de 9(nove) dias a contar da autuação, atestarão a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, após confrontar os valores e as quantidades constantes do documento com os estabelecidos no contrato;

Papel	Entidade	Responsabilidades
-------	----------	-------------------



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Demandante	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do PJERJ, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos funcionais;• Informar ao Fiscal Técnico, para providências, quaisquer problemas no funcionamento solução;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
Fiscal Técnico	PJERJ-DGTEC-DEATE-DIETI	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução, acompanhando, inclusive, a prestação de serviços relativos à garantia técnica;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar o PJERJ nas questões técnicas e operacionais do Contrato;• Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;• Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;• Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.• No prazo de 9 (nove) dias a contar da autuação, atestar a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, após confrontar os valores e as quantidades constantes do documento com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas de referência
Fiscal administrativo o/ Agente Administrativo do Contrato	PJERJ-DGLOG	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.• Visar a nota fiscal em 9 (nove) dias, a contar do recebimento do respectivo processo.
Gestor do Contrato	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do PJERJ acompanhando toda a execução do Contrato;• Gerenciar a execução do Contrato;• Planejar a contratação, supervisionar a elaboração do respectivo documento de referência e gerenciar o contrato vigente;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar o PJERJ nas questões administrativas e financeiras;• Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.• Na ausência do fiscal e fiscal substituto, no prazo de 9 (nove) dias a contar da autuação, atestar a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, após confirmada a execução do objeto contratado



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Papel	Entidade	Responsabilidades
Preposto	CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none">• Representar a empresa CONTRATADA;• Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao PJERJ, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;• Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução contratual.

6.2 Deveres e Responsabilidades da Contratante

- 6.2.1 Permitir o livre acesso dos profissionais da Contratada nas dependências do órgão Contratante, desde que estejam devidamente identificados;
- 6.2.2 Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo(s) Fiscal(is) do Contrato e visados pelo(s) Gestor(es) do Contrato, de acordo com a norma de contratação;
- 6.2.3 O Contratante deverá comunicar à Contratada, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico.

6.3 Deveres e Responsabilidades da Contratada

- 6.3.1 Fornecer os equipamentos conforme especificação, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ordem de Fornecimento, na Proposta e no Contrato;
- 6.3.2 Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- 6.3.3 Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- 6.3.4 Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico do PJERJ, sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
- 6.3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos do PJERJ, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades de garantia técnica;
- 6.3.6 Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio do PJERJ, ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 6.3.7 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas;
- 6.3.8 Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico PJERJ, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- 6.3.9 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do PJERJ, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 6.3.10 Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do PJERJ;
- 6.3.11 Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia técnica.

6.4 Formas de Acompanhamento do Contrato

6.4.1 Evento / Forma de acompanhamento

Eventos	Forma de Acompanhamento
Relatório de Avaliação Técnica	A CONTRATANTE deve emitir um Relatório de Avaliação técnica quando do recebimento dos equipamentos a fim de constatar se os equipamentos recebidos atendem as especificações exigidas neste Termo de Referência (item 4 e subitens).
Reuniões com a CONTRATADA	A CONTRATANTE poderá solicitar reuniões periódicas junto a CONTRATADA, não necessariamente presenciais, para tratar de assuntos relevantes ao contrato.
Relatório de Atendimento Técnico	A CONTRATADA deve emitir Relatório de Atendimento Técnico ao fim de cada atendimento contendo as informações sobre todos os procedimentos aplicados, incluindo peças substituídas, quando necessário. O registro deve conter a data, hora e assinatura com aceite do responsável pelo equipamento após a conclusão do serviço.

6.5 Metodologia de Avaliação da Qualidade

6.5.1 Etapa / Fase / Item e Método de Avaliação

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
1. Classificação (equipamento amostra)	Verificação do equipamento, análises de especificações dos componentes, análise de especificações técnicas e outras informações contidas na documentação fornecida.
2. Recebimento provisório	No prazo de até 05(cinco) dias úteis contados da entrega do (s) produto (s), para posterior verificação da conformidade do



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

	material com as especificações do objeto contratado;
3. Recebimento definitivo	Em até 10(dez) dias úteis, contatos do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.
4. Prazos de atendimento em garantia	A CONTRATANTE enviará relatório mensal a CONTRATADA informando sobre o tempo dos atendimentos realizados durante o período de vigência da garantia dos equipamentos.

6.6 Níveis de Serviço do Objeto a ser Recebido

6.6.1 Etapa / Fase / Item, Indicador e Limite Mínimo Aceitável

Etapa / Fase / Item	Indicador	Limite Mínimo Aceitável
1- EQUIPAMENTO AMOSTRA I. O Licitante primeiro classificado deverá agendar, dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis após o certame, a entrega de um equipamento amostra exatamente igual ao cotado, junto ao Órgão técnico, através do telefone (0xx21) 3133-4078 ou 3133-2524. A data da entrega não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias corridos, contados da data da disputa; II. Na data agendada deverá entregar 1 (um) equipamento completo e disponibilizar um profissional capaz de executar procedimentos de testes e dirimir dúvidas, que acompanhará a abertura da embalagem e a homologação do equipamento; III. O equipamento amostra deverá ser entregue em embalagem lacrada na DGTEC-DEATE-DIETI, Avenida Erasmo Braga, 115, sala T25, Centro – Rio de Janeiro, com todos os folhetos ou manuais originais atualizados, com suas respectivas especificações técnicas, os cabos conectivos e de força e todos os drivers e utilitários que se fizerem necessários para a sua correta operação; IV. Após a entrega do equipamento amostra para homologação nenhum item, ou componente do conjunto entregue poderá ser complementado ou substituído; V. A avaliação, elaborada pelo Órgão Técnico, deverá ser concluída no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do equipamento amostra, por meio da	Características mínimas exigidas no item 4 e subitens deste Termo de Referência.	O equipamento amostra deverá apresentar todas as características exigidas. O não atendimento a esse requisito ou a qualquer dos itens da coluna “Etapa / Fase / Item”, inclusive os prazos ali definidos, acarretará a desclassificação do licitante.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

<p>checagem de todos os itens obrigatórios, sem a possibilidade de nova apresentação. O resultado da avaliação será divulgado pelo Órgão Julgador de Licitação que, nesta oportunidade, publicará a data do prosseguimento do certame;</p> <p>VI. O equipamento amostra rejeitado ficará disponível para retirada imediatamente após a divulgação da desclassificação;</p> <p>VII. Será desclassificado o licitante que tiver o equipamento-amostra reprovado ou aquele que der ensejo ao descumprimento do prazo fixado nos itens acima;</p> <p>VIII. O equipamento amostra aprovado permanecerá de posse do PJERJ, para que possa ser confrontado com os equipamentos que serão entregues, e só será devolvido após o recebimento e aceite dos equipamentos. O Licitante deverá agendar com Órgão Técnico a retirada através do telefone (21)3133-4078.</p> <p>IX. Cada Licitante poderá indicar no máximo dois representantes para acompanhar os testes de homologação.</p>		
<p>2. Recebimento dos bens</p> <p>I. A entrega dos equipamentos, de seus acessórios e periféricos deverá obedecer às seguintes condições;</p> <p>II. Ser efetuada em uma única entrega;</p> <p>III. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de fabricação no mercado nacional;</p> <p>IV. Todos os equipamentos, peças e componentes de cada item devem ser iguais e do mesmo fabricante e modelo;</p> <p>V. Cada um dos equipamentos deverá ser entregue em embalagem lacrada, com todos os folhetos ou manuais originais atualizados e respectivas especificações técnicas, acompanhado de todos os cabos conectivos e de força e todos os drivers e utilitários necessários a sua completa instalação, configuração, funcionamento e controle;</p> <p>VI. Cada equipamento deverá ter o número de série em algarismos</p>	<p>Características do equipamento amostra</p>	<p>Os equipamentos entregues deverão ser idênticos ao equipamento amostra fornecido conforme item acima.</p>



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

<p>numéricos, alfabéticos e em código de barras, impresso em etiqueta não removível fixada no equipamento. O número de série deve ser único para cada equipamento, ou seja, não pode haver duplicidade;</p> <p>VII. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;</p> <p>VIII. A embalagem (caixa) deverá exibir o número de série e código de barras do equipamento embalado;</p> <p>IX. Os equipamentos serão entregues no Serviço de Recebimento de Materiais da Divisão de Almoxarifado do DGLOG-DEPAM do Tribunal de Justiça, localizado na Praça dos Expedicionários s/n, em Niterói – RJ - CEP: 24030-270. A empresa CONTRATADA deverá avisar a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, através dos telefones (21) 2718-9700 (geral) – (21) 2718-9728 (direto);</p> <p>X. A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal de Venda discriminando o número de série de cada equipamento no corpo da nota ou em relação anexa e Guia de Importação, quando for o caso;</p> <p>XI. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa licitante sem nenhum ônus adicional para o PJERJ, sendo o contratado responsável pelo descarregamento da mercadoria no local determinado;</p> <p>XII. Os equipamentos entregues devem ter, no momento da entrega, todas as características exigidas neste documento sem a necessidade de inclusão de nenhum componente, módulo ou dispositivos extra;</p> <p>XIII. O Poder Judiciário do Rio de Janeiro se reserva o direito de devolver qualquer equipamento que não atenda às especificações deste edital, o</p>		
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

que poderá vir a ser detectado somente no momento da instalação e utilização do equipamento;		
XIV. A CONTRATADA, na hipótese prevista no item acima, obrigarse-á a substituir o equipamento, arcando com todas as despesas decorrentes.		

6.7 Estimativa de Volume de Bens / Serviços

6.7.1 Bem / Serviço

Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
Microcomputadores com garantia de 48 meses	100	Equipamentos atualmente em uso pela equipe.

6.8 Prazos e Condições

6.8.1 Etapa / Fase / Item

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação / Prazos
Classificação (equipamento amostra)	Verificação do equipamento, análises de especificações dos componentes, análise de especificações técnicas e outras informações contidas na documentação fornecida.
Entrega dos Equipamentos	A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos em até 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato no DJERJ.
Recebimento provisório	No prazo de até 05(cinco) dias úteis contados da entrega do (s) produto (s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
Recebimento definitivo	Em até 10(dez) dias úteis, contatos do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

6.9 Aceite, Alteração e Cancelamento

6.9.1 Condição de Aceite

6.9.1.1 Atendimento às especificações técnicas constantes na seção 4 (Especificação Técnica).

6.9.2 Condição de Alteração

6.9.2.1 Com as devidas justificativas, em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no artigo 65 da Lei 8666/93, o contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo PJERJ, destacando os seguintes itens:

6.9.2.1.1 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.9.2.1.2 Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;

6.9.2.1.3 Quando houver alteração para modificação do valor contratual, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.9.3 Condição de Cancelamento

6.9.3.1 Constituem motivo para rescisão do contrato com as devidas justificativas e motivação, nas condições descritas nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93, do qual destacamos os seguintes itens:

6.9.3.2 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

6.9.3.3 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

6.9.3.4 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

6.9.3.5 O atraso injustificado no início do fornecimento;

6.9.3.6 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

6.9.3.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

6.9.3.8 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

6.9.3.9 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.9.3.10 A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o PJERJ.

6.10 Condições de Pagamento

6.10.1 Atendimento aos limites mínimos aceitáveis, especificados na seção 6.6 (Níveis de Serviço do Objeto a ser recebido);

6.10.2 Pagamento em parcela única;

6.10.3 Os equipamentos serão faturados em até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme seção 6.5 (Metodologia de Avaliação da Qualidade).

6.11 Garantia

6.11.1 A Garantia dos equipamentos adquiridos será de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, na modalidade "On-site" pela CONTRATADA. O prazo de Garantia terá início a partir da data de emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;

6.11.2 A garantia "On-Site" deverá ser realizada, durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante através de rede de assistência técnica autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 6.11.3 As solicitações de atendimento em garantia serão sempre direcionadas a CONTRATADA, que será a responsável durante toda sua vigência, independente da garantia oferecida pelo fabricante do equipamento a CONTRATADA;
- 6.11.4 O prazo máximo para solução de problemas – a qual se dará com a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) em seu pleno estado de funcionamento – deverá ser de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contados após a abertura do chamado; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos;
- 6.11.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento (preferencialmente por e-mail ou Website) para abertura de chamado, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 9h00 às 18h00). A CONTRATADA deverá fornecer um número de registro da solicitação que foi aberta pela Contratante;
- 6.11.6 Todas as peças, componentes mecânicos ou eletrônicos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser recondicionados;
- 6.11.7 Excluem-se da garantia apenas os danos causados por choque mecânico, produtos químicos, água e fogo.

6.12 Sigilo e Restrições

6.12.1 Condição de Manutenção de Sigilo

6.12.2 A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro a tais documentos.

6.12.3 Restrição Adicional

Quando nas dependências do Poder Judiciário os técnicos da EMPRESA CONTRATADA ficarão sujeitos a todas as normas internas de segurança do Poder Judiciário, inclusive àquelas referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

6.13 Mecanismos Formais de Comunicação

6.13.1 A CONTRATADA deverá prover um canal de comunicação, sem ônus para o PJERJ, para recebimento de solicitações de solução de problemas, com disponibilidade de atendimento das 09 horas até às 18 horas, de segunda a sexta-feira, preferencialmente por e-mail ou Website;

6.13.2 A CONTRATADA deverá fornecer um número de protocolo para todos os chamados abertos, para facilitar seu acompanhamento;

6.13.3 Função de Comunicação

Entrega dos equipamentos, necessidade de utilização da garantia (problemas com os equipamentos), execução de serviços de garantia, descumprimento de cláusulas contratuais.				
Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Ordem de serviço ou de fornecimento	PJERJ (Gestor do Contrato)	CONTRATADA (Preposto)	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Única



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

de bens (FRM-DGTEC-041-10)				
Termo de recebimento provisório (FRM-DGTEC-041-11)	PJERJ (Fiscal Técnico)	CONTRATADA (Preposto)	Entrega pessoal	Cada entrega
Termo de recebimento definitivo (FRM-DGTEC-041-12)	PJERJ (Gestor do Contrato)	CONTRATADA (Preposto)	Entrega pessoal	Cada entrega
Nota Fiscal	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal	Cada entrega
Relação de números de série	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Cada entrega
Termo de Garantia	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio	Única
Solicitação de Serviços	PJERJ	CONTRATADA	Canal de comunicação, sem ônus para o PJERJ, provido pela Contratada	Eventual
Relatório Mensal de Serviços	Contratada (Preposto)	PJERJ (Fiscal Demandante)	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Mensal
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do contrato	PJERJ	CONTRATADA	Internet	Eventual

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1 Bens / Serviços

O custo estimado foi apurado a partir de propostas de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, pesquisas de sites da Internet e consulta ao Painel de preços (paineldeprescos.planejamento.gov.br):

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Bens / Serviços

Equipamento.	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Microcomputador	100	R\$ 7.775,94	R\$ 777.594,00

9. SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Ocorrência / Sanção

Ocorrência	Sanção
------------	--------



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Ocorrência	Sanção
Inexecução total ou parcial do Contrato (art.87, lei 8.666/1993)	Advertência;
	Multa de até 20% do valor total do Contrato;
	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal (art. 7º da Lei 10.520/02)	Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1 Proposta Técnica

Item	Descrição dos equipamentos	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Microcomputadores	100	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
Valor Global:				R\$ XXXXXX

10.2 Qualificação Técnica

10.2.1 Requisitos de Capacitação e Experiências

10.2.1.1 A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacitação técnica firmado por órgão do poder público ou por pessoa jurídica de direito privado, comprovando haver fornecido 30% dos equipamentos iguais ou similares ao objeto deste Termo de Referência.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 10.2.1.2** A empresa licitante deverá apresentar declaração firmada pelo Representante legal da empresa informando ser autorizada para venda e prestação de serviços de garantia pelo fabricante dos equipamentos ofertados
- 10.2.1.3** A empresa licitante deverá apresentar declaração firmada pelo Representante legal da empresa responsabilizando-se pelo descarte sustentável do lixo eletrônico de peças e, objeto da presente contratação, oriundos do pós-consumo deste PJERJ, bem como é aderente às normas contidas na Portaria 317 de 19/06/2012 do INMETRO, conforme item 4.3.1 deste Termo, com vistas à melhoria do desempenho de processos produtivos quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.

10.3 Critérios de Seleção

10.3.1 Caracterização da Solução de Tecnologia da Informação

- 10.3.1.1** Os bens constantes no item 3.1, os quais compõem a solução, atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e constam deste Termo de Referência. Considerando-se estas características, podem ser classificados como bens comuns, nos termos do Artigo 1º da lei 10.520/02.

10.3.2 Licitação

10.3.2.1 Da Modalidade

O certame licitatório será realizado na modalidade de **Pregão**, para compra, de acordo com o que determinam a Lei federal n.º 8.666/93, Lei federal nº 10.520/02 e seu regulamento, a Lei Complementar nº 123/06, a Lei federal nº 11.488/07 e as demais normas legais e regulamentares estaduais aplicáveis.

10.3.2.2 Tipo

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

10.3.2.3 Justificativa

Por se tratar de aquisição simples de equipamentos.

10.3.3 Critérios Técnicos de Habilitação

- 10.3.3.1** O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a proposta detalhada, de acordo com as especificações do item 4 e subitens deste Termo de Referência;
- 10.3.3.2** O Licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar manuais publicados ou folhetos originais atualizados do fabricante, que comprovem todos os requisitos mínimos obrigatórios. Serão aceitas, também, cópias do website do fabricante;
- 10.3.3.3** O Licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar o "Termo de Garantia" emitido pelo licitante, em papel timbrado, endereçado explicitamente ao PJERJ, contendo: a) prazo de garantia de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade "On-site" para todo objeto da contratação e seus componentes (internos e externos), incluindo conversores de voltagem (Fórum da Capital, Regionais e Comarcas do interior de todo Estado do Rio de Janeiro) a contar da data de aceitação do material; b) atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 18h; c) prazo máximo para solução do problema será de até 72 (setenta e



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

duas) horas, a contar da data do recebimento do chamado; d) a CONTRATADA se compromete a reparar, corrigir ou substituir o objeto do contrato (base de troca). Todos os componentes ou periféricos utilizadas pela assistência técnica, deverão ser novos, originais, em linha de fabricação e disponíveis no mercado nacional, não serão aceitas peças remanufaturadas; e) excluem-se da garantia apenas os danos causados por choque mecânico, produtos químicos, água e fogo; f) o número do telefone da central de atendimento (isento de tarifação, exemplo: 0800, em língua portuguesa), número do fax ou endereço (e-mail) para abertura de chamado.

10.3.3.4 Do Envelope de Habilitação deverão constar:

- 10.3.3.4.1 Atestado (s) de capacitação técnica firmado por órgão do poder público ou por pessoa jurídica de direito privado, comprovando haver fornecido 30% dos equipamentos iguais ou similares ao objeto de cada item deste Termo de Referência;
- 10.3.3.4.2 Declaração firmada pelo Representante legal da empresa responsabilizando-se pelo descarte sustentável do lixo eletrônico de peças e, objeto da presente contratação, oriundos do pós-consumo deste PJERJ, bem como é aderente às normas contidas na Portaria 317 de 19/06/2012 do INMETRO, conforme item 4.3.1 deste Termo, com vistas à melhoria do desempenho de processos produtivos quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.

10.3.4 Critérios Técnicos Obrigatórios

- 10.3.4.1 A empresa licitante deverá apresentar atestado (s) de capacitação técnica firmado por órgão do poder público ou por pessoa jurídica de direito privado, comprovando haver fornecido 30% dos equipamentos iguais ou similares ao objeto de cada item deste Termo de Referência;
- 10.3.4.2 O atestado solicitado deverá ser apresentado em papel timbrado, contendo razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax da pessoa jurídica que o emitiu, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado (s) por autoridade ou por representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação. Caso estes requisitos não sejam atendidos e na impossibilidade de a CONTRATANTE efetuar diligência, os atestados não serão considerados;

10.3.5 Critérios de Julgamento

MENOR PREÇO.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
Carlos dos Santos Moraes <i>Matrícula 10/22965</i> DGTEC-DEATE-DIETI	Carlos Alberto da Mata Diederichs <i>Matrícula 10/24091</i> DGTEC-DEATE-DIETI	Flávia Cerqueira Salem <i>Matrícula 01/26446</i> DGLOG-DEPAM



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2019